



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.064, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O PROJETO ARTE CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o PROJETO ARTE CRIANÇA, o presente convênio tem por objetivo a ajuda financeira para promover, valorizar, difundir e incentivar uma das maiores manifestações populares da Cultura Brasileira, artes cênicas, através da realização de espetáculos, apresentações cultural e festival na área e intercambio cultural.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais) correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: 1001 13 392 0056 2.080 3.3.50.43.00.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 04 de abril de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU